



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 530/2020
Data: 21/02/2020 Horário: 16:54
LEG - PAR 23/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei nº 24/2020, com a Emenda de nº 1/2020, recebido nesta Casa em 31/01/20, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda nº 1/20, indicada pela Diretoria Jurídica e proposta pelo Vereador Marco Antônio da Fonseca, que Institui Dia Municipal do Coreto, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, com a Emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 20 de fevereiro de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

